

JF1: Atestado de Capacidade Técnica

Trata-se de comprovação de aptidão para o fornecimento de bens ou prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

O atestado de capacidade técnica deverá ser válido e conter a descrição pormenorizada do serviço prestado e/ou dos bens fornecidos;

Para fins de avaliações e possíveis diligências técnicas relacionadas a solução ofertada, os atestados de capacidade técnica devem incluir nome, telefone e e-mail do emissor do documento;

Para fins de qualificação técnico-operacional, deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica conforme segue:

- Ter fornecido e prestado suporte técnico em soluções de *backup* institucionais (proteção de dados), em ambiente computacional que totalize o mínimo de 03 (três) servidores de *backup* e o mínimo de 100 (cem) clientes de *backup* em cópias seguras, a incluir comprovação obrigatória de clientes do tipo Oracle e PostgreSQL;
- Deve-se comprovar a prestação de serviços relacionados a soluções de *backup* por, no mínimo, 12 (doze) meses consecutivos;
- Não será aceita a composição ou somatório de atestados de capacidade técnica.

Especificamente para o serviço de Instalação e Migração, quando a solução fornecida for distinta à implantada na JF1 (Netbackup):

- Serviço de migração de dados de soluções de *backup* institucional entre plataformas distintas. Considerar e comprovar a migração mínima de volumetria de 300 (trezentos) TB em fitas de *backup* do tipo LTO, entre soluções distintas.